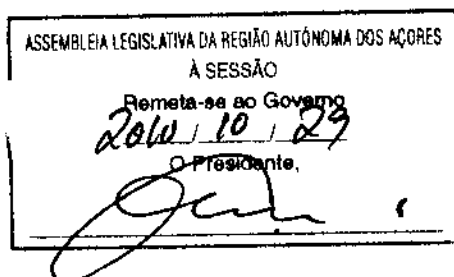




N.º: Gp1258-IX
Proc.º: 39.01.03.20
Data: 26.10.2010



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Estudo do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores

Considerando que no período legislativo do pretérito mês de Julho foi apreciada uma Petição, subscrita por centenas de cidadãos, que advogava a proibição da pesca com arte de palangre ao largo do Grupo Ocidental;

Considerando que a supracitada Petição seguiu os trâmites e baixou à Comissão Permanente de Economia, tendo sido ouvidos o primeiro peticionário e o Senhor Sub-Secretário Regional das Pescas;

Considerando que da tramitação na Comissão competente resultou um relatório do qual emanam várias conclusões e recomendações, entre as quais pontifica a elaboração de um estudo por parte do Departamento de Oceanografia e Pescas (D.O.P.) a concluir até ao presente mês de Outubro;

Considerando que o objectivo deste estudo, na óptica da Comissão, é de aferir se a pesca de palangre é suficientemente agressiva e predatória para fazer perigar os recursos piscícolas ao largo do Grupo Ocidental, conforme alegado pelos peticionários;

Considerando que foi também recomendação da Comissão Permanente de Economia que nenhuma licença para pesca com recurso à arte do palangre ao largo das ilhas das Flores e do Corvo deveria ser autorizada enquanto do referido estudo não se conhecessem as conclusões;

Considerando que a sustentabilidade do sector e a preservação dos recursos haliêuticos não devem ser aferidos por critérios políticos, mas por critérios científicos, e que uma decisão política séria e sustentada sobre a abordagem futura a esta matéria deve alicerçar-se no estudo científico que o Departamento de Oceanografia e Pescas estará a efectuar e, presumivelmente, em vias de concluir;

Considerando que esse estudo é particularmente relevante, mesmo vital, até por estarmos a falar da área marítima envolvente de duas ilhas classificadas pela UNESCO como Reservas da Biosfera;

Considerando que nos encontramos a poucos dias do final do mês de Outubro, data limite apontada para a conclusão do estudo que servirá de base à abordagem política e à busca de soluções equilibradas para acautelar não só a preservação dos recursos, mas também a sobrevivência de um sector económico do qual dependem muitas famílias;



Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Tem já o Governo Regional na sua posse o estudo elaborado ou a elaborar pelo Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores relativo à matéria em apreço?
- 2 – Em caso afirmativo, as conclusões desse estudo estabelecem claramente uma relação causal entre a pesca com recurso à arte do palangre e a delapidação de recursos haliêuticos e diminuição de stocks invocadas na Petição que foi objecto de discussão no período legislativo de Julho de 2010?
- 3 – Também em caso afirmativo, solicito que me seja facultada cópia do estudo recomendado pela Comissão Permanente de Economia e efectuado pelo D.O.P. .
- 4 – Em caso negativo, ou seja, caso o D.O.P. não tenha conseguido concluir o estudo dentro do limite aprazado, há já alguma estimativa temporal para a sua conclusão?
- 5 – Neste cenário de hipotético atraso, compromete-se o Governo Regional a manter a suspensão de emissão de licenças para pesca com recurso à arte do palangre ao largo do Grupo Ocidental?

O Deputado Regional

Paulo Rosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4007 Proc. Nº 54.01.00
Data:	010 / 10 / 29 Nº 373 / IX